



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1510/2024

DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL
DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional
suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$
3.331.000,00 (três milhões trezentos e trinta e um mil reais) para reforço de dotação já
consignadas no Orçamento vigente às rubricas:**

Gabinete do Prefeito

02.001.04.124.0002.2003	Manut. e encargos com a Unidade Controle Interno	319011.00(012)	11.000,00
-------------------------	--	----------------	-----------

Secretaria de Administração e Finanças

03.001.04.123.0003.2007	Manut. das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças	319011.00(026)	80.000,00
-------------------------	--	----------------	-----------

Secretaria de Saúde e Saneamento

06.001.10.122.0013.2016	Manutenção da Secretaria de Saúde	319011.00(196)	250.000,00
-------------------------	--------------------------------------	----------------	------------

Fundo Municipal de Saúde

06.002.10.301.0009.2018	Manutenção da Atenção Básica PSF Bloco I	319011.00(144)	80.000,00
-------------------------	---	----------------	-----------

Fundo Municipal de Saúde

06.002.10.302.0012.2024	Manutenção de Ações de Média e Alta Complex.	319011.00(180)	200.000,00
-------------------------	---	----------------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

Secretaria de Educação			
07.003.12.361.2039	Manutenção do Fundeb 70% Ensino Fundamental	319011.00(328)	1.700.000,00
07.003.12.365.0023.2040	Manutenção do Fundeb 70% Ensino Infantil Pré-escola	319011.00(333)	300.000,00
07.003.12.365.0023.2041	Manutenção do Fundeb 70% Ensino Infantil – Creche	319011.00(338)	550.000,00

Secretaria de Cultura e Esportes			
13.003.27.812.0017.2072	Manutenção do depto de Esportes	319011.00(666)	160.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica autorizada a redução de dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, constantes no orçamento de 2024, no valor de até R\$ 3.331.000,00 (três milhões trezentos e trinta e um mil reais), às seguintes rubricas:

Secretaria de Administração e Finanças			
03.001.28.843.0003.2008	Sentenças Judiciais e Precatórios Julgados	339091.00(041)	469.000,00
03.001.28.843.0003.9002	Manutenção da dívida publica	329021.00(043)	250.000,00
03.001.28.846.0003.9001	Contribuição p/ formação do PASEP	339047.00(040)	100.000,00

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			
04.001.15.451.0003.1006	Aquisição de veículos, maq. pesadas equipamentos	449052.00(046)	400.000,00
04.001.15.451.0004.1007	Sinalização ruas/avenidas, pintura acess. Lomb. Elevada	449051.00(532) 339039.00(060)	300.000,00 100.000,00
04.001.25.752.0005.1022	Expansão da rede de Iluminação publica	449051.00(088)	400.000,00

Fundo Municipal de Saúde			
06.002.10.302.0012.1043	Apoio ao consorcio Intermunicipal de saúde	3371700.00(451)	200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

Fundo Municipal de Assistência Social			
08.002.16.482.0024.1071	Programa habitar – Construção de casas populares	449051.00(416)	1.112.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL